

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
PROJEÇÃO DE GASTOS COM PESSOAL

Altera número de cargos da Lei Municipal nº 2.553/2025.

EXERCÍCIO DE 2026
Fevereiro

Servente

Item	Descrição	Nº	Valor mensal R\$	Valor Mensal R\$
01	Servente	01	2.276,46	2.276,46

Informações Complementares:

- Altera Plano de Cargos e Funções

- - **RGPS = 16,00%**

ESTIMATIVA DE GASTOS:

Discriminativo	2026	2027	2028
Estimativa de Gastos	35.121,22	38.633,35	42.496,68
Totais:	35.121,22	38.633,35	42.496,68

ORIGEM DOS RECURSOS:

Discriminativo	2026	2027	2028
Recursos Próprios	35.121,22	38.633,35	42.496,68
Recursos Vinculados			
Totais:	35.121,22	38.633,35	42.496,68

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os gastos decorrentes das adequações estão previstas na lei orçamentária anual para o exercício de 2025, podendo ainda ser abertos créditos adicionais nos limites previstos na LOA/2025.

IMPACTO DOS GASTOS COM PESSOAL / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

01	Receita Corrente Líquida do ano anterior 2025	34.480
02	Projeção da RCL Período de 01/01 a 31/12/2026	37.000
03	Projeção da RCL Período de 01/01 a 31/12/2027	40.000
04	Projeção da RCL Período de 01/01 a 31/12/2028	43.000
05	Despesa com pessoal Exercício de 2025	15.232
06	Despesa com pessoal estimada para o exercício 2026	16.308
07	Despesa com pessoal estimada para o exercício 2027	17.355
08	Despesa com pessoal estimada para o exercício 2028	18.502
09	Percentual da despesa com pessoal S/RCL 2025	42,79%
10	Percentual da despesa com pessoal S/RCL 2026	44,07%
11	Percentual da despesa com pessoal S/RCL 2027	43,39%
12	Percentual da despesa com pessoal S/RCL 2028	43,02%

LIMITES PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS COM PESSOAL

Item	Descrição	Limite(%)
01	Limite para emissão de Alerta	48,60
02	Limite Prudencial	51,30
03	Limite Legal – Poder Executivo (Art. 20, Inciso II, alínea “b” da LRF	54,00

RESULTADO DO IMPACTO:

- a) **ATENDE** as exigências previstas no art. 20, III da LC nº 101/2000, em decorrência que a estimativa de gastos com pessoal, não ultrapassa o limite legal de 54%;

- b) **ATENDE** as exigências previstas no art. 22, parágrafo único da LC nº 101/2000, em decorrência de que os gastos apurados não ultrapassam o limite de 95% da RCL, conforme estabelecido no art. 20, inciso III, sendo 51,30% para o Poder Executivo.

CONCLUSÕES:

I – OBRIGATORIEDADES CONSTITUCIONAIS:

(X) Atende ao Inciso I do parágrafo primeiro do art. 169 da CF, conforme demonstrativo apurado no impacto orçamentário;

(X) Atende ao Inciso II do parágrafo primeiro do art. 169 da CF, constando autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício;

II – IMPACTO DO GASTO DE PESSOAL SOBRE RCL

(X) Atende ao Inciso III do art. 20 da LC 101/2000;

(X) Atende ao parágrafo único do art. 22 da LC 101/2000;

III – IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

(X) Atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000;

IV – IMPACTO FINANCEIRO

(X) Atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

Senhor Ordenador da Despesa:

A presente despesa está em condições de ser realizada, podendo ser emitido o atestado nos termos do inciso II do art. 16 da LC 101/2000.

Paim Filho/RS, 06 de fevereiro de 2026

Oeliton Antunes Moraes
Assessor de Planejamento

ATAISE PERONDI
CONTADORA

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

ALBERTO CERVINSKI, Vice Prefeito em Exercício do Município de Paim Filho/RS, no uso das atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, na qualidade de ordenador da despesa e considerando a estimativa de impacto orçamentário e financeiro datado de 06/02/2026, **DECLARO** existir recursos para realizar as despesas, cuja despesa se processará nas contas de despesa da Lei Orçamentária anual, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Paim Filho/RS, 06 de fevereiro de 2026

ALBERTO CERVINSKI,

Vice-prefeito em exercício no cargo de Prefeito